



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL NUPROP Nº. 17/2025

Processo nº 23110.016244/2025-29

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna pública a abertura do processo de seleção de **CADASTRO DE RESERVA para PROFESSOR TUTOR do Grupo PET Engenharia Agrícola**, da UFPEL, com vistas ao preenchimento de **1 (uma) vaga, por um período de 3 anos a contar da data de desligamento do atual tutor do Grupo**, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e no presente Edital. O Programa PET da UFPEL está institucionalizado por aprovação no COCEPE, fazendo parte dos Programas da Pró-Reitoria de Ensino.

1. CALENDÁRIO

- 1.1. Lançamento do Edital: 14 de maio de 2025.
- 1.2. Período de inscrição: de 14 a 26 de maio de 2025.
- 1.3. Homologação das inscrições: 04 de junho de 2025, a ser publicada na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.4. Recursos da homologação das inscrições: 05 de junho de 2025. Deve ser criado no SEI um processo do tipo “Graduação: processo seletivo para tutor(a) PET”, incluído um documento no processo do tipo “Formulário de Recurso - Candidato Tutoria PET” e enviado o processo com o documento preenchido e assinado via SEI para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos).
- 1.5. Divulgação dos homologados após recursos: 09 de junho de 2025, a ser publicada na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.6. Data limite para os candidatos homologados enviarem para o e-mail nuprop.ufpel@gmail.com a documentação comprobatória dos itens declarados na Planilha de análise do currículo preenchida: 12 de junho de 2025.
- 1.7. Apresentação online oral das propostas: 18 de junho de 2025, a partir das 8h. A apresentação online oral das propostas de trabalho será de até 30min por candidato, com possibilidade de questionamentos aos candidatos homologados. O link para a sala virtual será enviado para os e-mails dos candidatos após a divulgação dos homologados após recursos.
- 1.8. Divulgação do resultado preliminar: a partir de 18 de junho de 2025, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.9. Vistas às notas: 01 (um) dia útil, a partir da divulgação do resultado preliminar. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para nuprop.ufpel@gmail.com
- 1.10. Prazo para recurso: 01 (um) dia útil, após o dia de vistas às notas. Os procedimentos para envio são os mesmos descritos no item 1.4 deste edital.

1.11. Homologação do resultado final: a partir de 25 de junho de 2025, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>

2. INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever docentes lotados no Centro de Engenharias (CENG) da UFPel que ministrem regularmente pelo menos duas disciplinas, nos últimos 4 semestres, no curso de Engenharia Agrícola da UFPel e que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- I - Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;
- II - Ter título de doutor;
- III - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades no curso de graduação, por três anos anteriores à presente seleção;
- IV - Comprovar atuação efetiva em atividades de pesquisa e de extensão, por três anos anteriores à presente seleção.
 - a) Para fins do disposto nos incisos III e IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor;
 - b) O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;
 - c) Em caso de não haver doutores inscritos neste edital, poderão ser homologadas inscrições de professores com título de mestre;
 - d) A comissão de seleção deve considerar o período de janeiro de 2020 a dezembro de 2024 para comprovação dos 36 meses de atuação dos candidatos nas atividades de graduação, pesquisa e extensão dos incisos III e IV.
 - e) Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2020, será considerado um ano a mais para comprovação dos 36 meses de atividades de graduação, pesquisa e extensão para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, será contabilizado desde 2019 e não 2020. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2020, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da submissão da proposta. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade.

2.2. Procedimentos para Inscrição e Documentação Exigida

2.2.1. A inscrição deve ser feita via SEI. O docente candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

2.2.1.1. Abrir um processo no SEI intitulado "graduação: processo seletivo para tutor(a) PET";

2.2.1.2. Incluir um documento no processo do tipo "PRE Ficha de Inscrição - Candidato Tutoria PET", preenchê-lo com seus dados e assiná-lo pelo SEI;

2.2.1.3. Anexar os seguintes documentos em PDF ao processo (como documento externo):

- a) Cópia do diploma da maior titulação;
- b) Comprovante de que é lotado no Centro de Engenharias (CENG) da UFPel e que ministra regularmente pelo menos duas disciplinas, nos últimos 4 semestres, no curso de Engenharia Agrícola da UFPel;
- c) Curriculum vitae da plataforma Lattes;
- d) Documentos comprobatórios do currículo Lattes, que confirmem que o candidato preenche os requisitos das alíneas III e IV do item 2.1 do Edital;
- e) Planilha de análise do currículo preenchida (anexo 1);
- f) Memorial acadêmico, relatando a experiência acumulada nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em até 05 páginas;
- g) Proposta de plano de trabalho para um período de três anos, cujo conteúdo deve explicitar a metodologia de trabalho a ser adotada e tipo de atividades previstas, em até 10 páginas.
- h) Declaração de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE ocorrida a partir de 01/01/2020, quando for o caso.

2.2.1.4. Enviar via SEI o processo com todos os documentos citados para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos) dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

2.2.1.5. Após a divulgação da homologação das inscrições, os candidatos homologados deverão enviar, até a data prevista no item 1.6 deste edital, para o e-mail *nuprop.ufpel@gmail.com* a documentação comprobatória dos itens declarados na Planilha de análise do currículo preenchida, na ordem apresentada, para atribuição das notas de currículo, conforme item 4 deste Edital.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial - CLAAPET, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- a) Um representante indicado pelo Presidente do CLAAPET;
- b) Dois professores indicados pelo CLAAPET;
- c) Dois alunos indicados pelo CLAAPET.

3.2. O quórum mínimo para realização das reuniões online de homologação das inscrições e de apresentação oral da proposta será de três membros, sendo necessária a presença de pelo menos um professor e um aluno para validar este quórum.

3.3. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, especificada a seguir:

- a) Análise do memorial acadêmico;
- b) Análise e pontuação do currículo Lattes documentado, baseada no anexo 1 deste edital;
- c) Análise da proposta de trabalho;
- d) Análise da apresentação da proposta de trabalho, que deve ser planejada para ser realizada em até 30 minutos.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no curriculum vitae, no memorial acadêmico e na proposta de trabalho, observados os seguintes pesos:

Curriculum Vitae	Memorial Acadêmico	Proposta de Trabalho	
		Escrita	Apresentação
3	2	2,5	2,5

4.2. As notas atribuídas ao candidato no memorial acadêmico e na proposta de trabalho obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota dos candidatos na análise do curriculum vitae deverá considerar apenas atividades realizadas no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2024 e será atribuída de acordo com os seguintes procedimentos:

- 4.2.1. Atribui-se nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;
- 4.2.2. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando até a segunda casa decimal.
- 4.2.3. Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2020, será considerado um ano a mais para pontuação de curriculum vitae para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, será contabilizado desde 2019 e não 2020. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2020, será contabilizado um ano a mais para cada licença.

A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da submissão da proposta. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade.

4.3. A nota dos candidatos no memorial acadêmico será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

4.3.1. Capacidade de reflexão sobre experiências de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato em sua trajetória acadêmica e profissional;

4.3.2. Relação entre o Plano de Trabalho para o Grupo PET e o Memorial Descritivo;

4.3.3. Indicadores presentes no Memorial que remetam à qualificação do trabalho dos Grupos PET;

4.3.4. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

4.4. A nota dos candidatos na análise da proposta de trabalho escrita será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

4.4.1. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;

4.4.2. Relação entre a Proposta de Trabalho e o Memorial Descritivo;

4.4.3. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia, Inovação, Gestão, Permanência, Sustentabilidade e Inclusão;

4.4.4. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

4.5. A nota dos candidatos na análise da apresentação oral da proposta de trabalho será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

4.5.1. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;

4.5.2. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia, Inovação, Gestão, Permanência, Sustentabilidade e Inclusão;

4.5.3. Clareza, qualidade e objetividade na apresentação;

4.5.4. Conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Maior nota no currículum vitae;
- b) Maior nota na proposta de trabalho;
- c) Maior nota no memorial acadêmico.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>, a partir da data constante no item 1.8 deste Edital. Do resultado da comissão caberá recurso ao CLAAPET, de acordo com os prazos e procedimentos descritos no item 1 deste edital. A homologação do resultado final será divulgada na página supramencionada, a partir da data prevista no item 1.11 deste Edital.

5.2. O resultado final deste edital tem validade de 3 anos, a contar de sua publicação.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. O candidato selecionado, caso perceba outra bolsa desta ou de qualquer outra agência, deverá no momento da assinatura do termo de compromisso declarar opção pela bolsa de tutoria PET.

6.2. O candidato selecionado deverá dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação.

6.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio de correio eletrônico no endereço nuprop.ufpel@gmail.com.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas.

(assinado eletronicamente)
Prof.ª Dr.ª Carine Dahl Corcini
Presidente do CLAAPET/UFPel

(assinado eletronicamente)
Prof. Dr. Antônio Maurício Medeiros Alves
Pró-Reitor de Ensino/UFPel



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 13/05/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MAURICIO MEDEIROS ALVES, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Ensino**, em 13/05/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **3060540** e o código CRC **FB6F79F9**.

Referência: Processo nº 23110.016244/2025-29

SEI nº 3060540